



DECRETO Nº 03401/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.604, de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 421.023,39 (quatrocentos e vinte e um mil vinte e três reais e trinta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	202	BLATB	148	10.665,58
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205	BLATB	148	170.106,31
319013 - Obrigacoes Patronais	208	SAUDE	102	50.064,97
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	211	SAUDE	102	2.247,55
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	240	SAUDE	102	3.213,22
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	243	SAUDE	102	2.411,43
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263	FES	155	1.200,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	289	BLVGS	150	2.335,92
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292	BLVGS	150	16.646,60
339030 - Material de Consumo	300	BLVGS	150	540,00
02.09.02.12.361.0003.2.023 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FUNDEB 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	322	FEB.60	118	62.807,22
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323	FEB.60	118	31.238,95
02.09.03.12.361.0000.0.013 - MANUTENCAO DE PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	351	SEMINC	100	2.052,40
02.09.04.13.391.0015.2.032 - MANUT. ATIV. PATRIMONIO HISTORICO E ARQUEOLOGICO				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	406		100	6.631,19
319013 - Obrigacoes Patronais	407		100	2.044,86
02.09.06.12.361.0020.2.021 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIOS				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446	ENSINO	101	12.302,69
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	448	ENSINO	101	3.128,89
02.10.03.18.541.0001.2.851 - MANUT ATIVIDADES MEIO AMBIENTE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	516		100	2.522,89
02.10.03.23.695.0010.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	528		100	948,36
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	562	AS.SOC	100	21.969,05
02.12.02.15.452.0007.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CEMITERIO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	657		100	3.168,41
02.12.02.26.782.0012.2.057 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS TERMINAIS RODOVIARIOS				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	674		100	11.362,06



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
DECRETO Nº 03401, de 23 de agosto de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	675		100	1.088,69
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	676		100	326,15
TOTAL DE CRÉDITOS				421.023,39

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	177	SAUDE	102	50.064,97
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	213	FES	155	1.200,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	215	BLATB	148	10.665,58
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	217	SAUDE	102	5.624,65
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	221	SAUDE	102	2.247,55
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	228	BLATB	148	170.106,31
02.09.02.12.365.0002.2.847 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB - 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	331	FEB.60	118	31.238,95
02.09.02.12.365.0002.2.847 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB - 60%				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332	FEB.60	118	62.807,22
02.09.03.12.306.0003.2.361 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	347	SEMINC	100	2.052,40
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	363	ENSINO	101	3.128,89
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	397	ENSINO	101	12.302,69
02.09.04.13.392.0015.2.069 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417		100	6.631,19
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	430		100	2.044,86
02.10.03.18.541.0001.2.851 - MANUT ATIVIDADES MEIO AMBIENTE				
339030 - Material de Consumo	520		100	2.522,89
02.11.05.08.244.0006.2.350 - MANUT DAS ATIVID ASSISTENCIAIS-IGD SUAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	590	AS.SOC	100	21.969,05
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	634		100	11.362,06
02.12.02.15.452.0007.1.283 - OBRAS DE REVITALIZACAO E PAISAGISMO				
449051 - Obras e Instalacoes	641		100	2.037,05
02.12.02.15.452.0007.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CEMITERIO				
339030 - Material de Consumo	661		100	3.168,41
02.12.02.26.782.0012.2.057 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS TERMINAIS RODOVIARIOS				
339030 - Material de Consumo	677		100	326,15
TOTAL DE ANULAÇÃO				401.500,87
EXCESSO DE ARRECAÇÃO				19.522,52
TOTAL DE RECURSOS				421.023,39



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03401, de 23 de agosto de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 23 de agosto de 2019.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL